

Emenda Andrade Figueira

esta emenda amplia a
 qualquer sociedade tenha
 ou personalidade jurídica.

De laeili Camargo e
 Fernando Mendes

do poder judiciário

Compete porém secretar

a intervenção em ações

proprias, de forma

autônoma, promovida

pel Ministério Público

O governo poderá dissol-
ver e impedir o funciona-
mento ^{de sociedades civis} de escriptor ou
deban ou nad persobne
debeo jurídica, quanto
meoiam em actos oppo-
tos a seus fins ou
nocivos ao bem publico.

O acto de dissolução
será fundamentado
e expedido pelo Mini-
stro de Justiça e Negó-
cios da Secretaria

Jorge Jayme